



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes  
Praça Tiradentes, 416, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL Nº43/2021/DEN-INC/IFS/IFSULDEMINAS

23 de junho de 2021

## EDITAL

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul Minas - Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria N.º 76/2021/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS estabelece o Regimento para Eleição do Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio oferecido pelo IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, e torna público o edital que regulamenta o processo de escolha dos membros que irão compor o colegiado do curso supracitado.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Considerando a Resolução N° 33/2014 que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Colegiado de Cursos Técnicos do IFSULDEMINAS. Estabelece o processo eleitoral para a seleção dos membros que irão compor o colegiado do **Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio** do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

### 2 - COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - O Processo Eleitoral é conduzido por comissão eleitoral composta por Docentes nomeados por portaria.

2.2 - Compete à Comissão Eleitoral:

2.2.1 - Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e lavrar ata relativa ao processo eleitoral.

2.2.2 - Encaminhar a ata do processo eleitoral ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes para as devidas providências administrativas.

2.2.3 - Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral no Portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após concluída a ata.

2.2.4 - Deliberar sobre casos omissos junto à Direção Geral e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

### 3 - DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

3.1 - Concorrerão ao pleito:

3.1.1 - **Técnico-administrativos em Educação (TAE)** do campus.

3.1.2 - **Docentes efetivos** da área profissionalizante e/ou específica do curso;

3.1.3 - **Discentes regularmente matriculados** no curso.

3.2 - Serão considerados candidatos aptos à representação Técnico-Administrativo em Educação (TAE) todos os servidores efetivos que atuam no campus. A representação será feita por 2 titulares e 2 suplentes.

3.3 - Serão considerados candidatos aptos à representação Docente todos os professores efetivos da área profissionalizante que atuam no curso. A representação será feita por 2 titulares e 2 suplentes.

3.4 - Os candidatos discentes devem realizar sua inscrição eletronicamente utilizando formulário eletrônico on-line, respeitando os prazos previstos no item 7 deste edital. Serão solicitadas as seguintes informações:

3.4.1 - Nome completo;

3.4.2 - Matrícula (Registro Acadêmico);

3.4.3 - A composição dos membros discentes será de dois (2) titulares e dois (2) suplentes.

**Parágrafo Único:** Todos as representações serão eleitas pelos seus pares e serão considerados os quatro (4) candidatos mais votados para o estabelecimento dos membros titulares e suplentes.

#### **4 - DOS ELEITORES**

4.1 - São eleitores:

4.1.1 - Técnicos-Administrativos em Educação atuantes no campus;

4.1.2 - Docentes atuantes no curso;

4.1.3 - Estudantes matriculados no curso;

#### **5 - DO PROCESSO DE ESCOLHA**

5.1 - O voto será facultativo, secreto e on-line.

5.2 - Cada eleitor receberá um código de votação, que deverá ser solicitado à Comissão Eleitoral por meio do e-mail disponibilizado no cronograma definido no item 7 deste edital.

**Parágrafo Único:** A votação ocorrerá somente através do sistema de votações eletrônicas, durante o período definido no item 7 deste edital.

#### **6 - DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO**

6.1 - Ao Colegiado de Curso compete acompanhar e emitir pareceres sobre as proposições que envolvam matérias referentes a:

I. cursos técnicos e seus currículos: projetos pedagógicos, programas;

II. catálogo nacional de cursos técnicos;

III. integração de estudos em nível médio e técnico;

IV. questões pedagógicas, não contempladas pelas Normas Acadêmicas dos Cursos Técnicos;

V. execução da política educacional do instituto;

VI. monitoria de ensino;

VII. estágios;

VIII. distribuição das disciplinas dos cursos;

IX. análise de aproveitamento de estudos em casos de transferência;

X. consonância do plano de ensino com a ementa da disciplina.

**Parágrafo Único:** Compete ainda ao Colegiado de Curso:

I. opinar sobre as proposições que lhe forem distribuídas, sob o aspecto legal, estatutário e regimental;

II. redigir todas as proposições sobre as quais se tenha manifestado o plenário, sem modificar a essência das mesmas;

III. funcionar como órgão processante em processos de perda de mandato de membro deste Colegiado, emitindo parecer que concluirá pela procedência ou não das representações respectivas;

a. Caso o representante faltar em mais de duas reuniões consecutivas, sem justificativa, este será passível de perda de mandato.

IV. opinar sobre consultas, reclamações e representações dirigidas a este Colegiado, desde que versem sobre assuntos de competência do mesmo.

V. emitir parecer sobre a implantação e/ou extinção do curso.

VI. emitir parecer sobre alteração da matriz curricular.

VII. emitir parecer sobre os projetos pedagógicos do curso em coerência com o PDI e com orientação e/ou acompanhamento do pedagogo.

#### **7 - CRONOGRAMA**

---

<b>Ações</b>	<b>Datas</b>	<b>Informações complementares</b>
Período para candidatura	de 29/06/2021 a 05/07/2021	Via link que será disponibilizado no site do IFSULDEMINAS
Homologação das candidaturas	de 05/07/2021 a 06/07/2021	No site do IFSULDEMINAS
Campanha eleitoral	de 06/07/2021 a 13/07/2021	
Eleição	14/07/2021 (das 7h às 17h) e 15/07/2021 (das 7h às 17h)	Via link e token solicitados por e-mail.
Apuração e resultado preliminar	de 16/07/2021 a 19/07/2021	No site do IFSULDEMINAS
Interposição de recursos	20/07/2021	Contato via e-mail
Resultado final	a partir do dia 21/07/2021	No site do IFSULDEMINAS

7.1 - Os contatos deverão ser realizados pelo e-mail: [daniel.lupinacci@ifsuldeminas.edu.br](mailto:daniel.lupinacci@ifsuldeminas.edu.br)

## **8 - DO RESULTADO**

8.1 - O resultado da votação será publicado no site do IFSULDEMINAS, a partir da data prevista no item 7 deste edital.

8.2 - A interposição de recurso deverá ser feita na data prevista no item 7 deste edital, exclusivamente pelo e-mail informado no item 7 deste edital, e devidamente intitulado “**Recurso de Processo Eleitoral para Colegiado de Curso Técnico**”.

8.3 - A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá conforme data prevista para a interposição de recursos prevista no cronograma deste edital (item 7).

8.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá no site do IFSULDEMINAS, conforme o cronograma previsto no item 7 deste edital.

## **9 - DO ENCERRAMENTO**

9.1 - Após a apuração do resultado, serão declarados eleitos os membros que obtiveram o maior número de votos válidos.

9.2 - Encerrado o processo eleitoral, a comissão eleitoral encaminhará a ATA do processo eleitoral com a lista de participantes e o resultado das eleições, especificando os eleitos como titulares e suplentes para o Diretor Geral do Campus.

## **10 - DO MANDATO**

10.1 - Os eleitos para a representação TAE e Docente terão mandato de dois (2) anos, a contar da data de publicação da portaria de nomeação, permitindo a recondução consecutiva de mais um mandato.

10.2 - Os eleitos para a representação Discente terão mandato de um (1) ano.

## **11- CASOS OMISSOS**

11.1 - Casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral que poderá recorrer à Direção Geral, à Diretoria de Desenvolvimento ou outros órgãos que julgar necessário.

Inconfidentes - MG

Luciano Aparecido Barbosa  
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciano Aparecido Barbosa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 23/06/2021 18:52:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 158457

Código de Autenticação: bb13e5cbdf



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais